



Prefeitura da Estância Climática de Caconde

DIÁRIO OFICIAL

Município de Caconde, 08 de abril de 2024 - Ano 06 - Edição nº 910 - www.caconde.sp.gov.br

PORTARIA

PORTARIA Nº 8407 DE 08/04/2024

Determina abertura e instauração de Sindicância e dá outras providências.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo chegado ao conhecimento do Gabinete o Comunicado Interno, do Departamento de Obras, com as denúncias constantes apresentadas em face dos servidores R.C. e P.H.G.;

Considerando os princípios que devem nortear a administração pública nos termos do artigo 37, caput, da CF/88;

Considerando as normas do Art. 5º, Inciso IV da Constituição Federal de 1988 que estabelece o direito do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Comissão de Sindicância Administrativa Permanente, instituída pela Portaria nº 8202/23, a instauração de Sindicância a fim de apurar os fatos.

Parágrafo Único: As deliberações tomadas pela Comissão de Sindicância serão comunicadas diretamente aos servidores R.C. e P.H.G.

Art. 2º A Comissão de Sindicância deverá realizar as oitivas dos envolvidos com o objetivo de apurar a veracidade, bem como a responsabilidade dos agentes públicos em relação aos fatos.

Art. 3º As medidas a serem adotadas pela Administração Pública se darão após os devidos esclarecimentos de autenticidade e veracidade dos fatos, bem como a apresentação de possível defesa, escrita ou oral, podendo nesta fase, fazer-se acompanhar por advogado e arrolar testemunhas.

Art. 4º A Comissão de Sindicância poderá solicitar auxílio dos órgãos e instituições públicas e privadas que detém conhecimento técnico e científico para a apuração dos fatos.

Art. 5º A Comissão deverá apresentar ao requerido, cópia das denúncias/reclamações que deram ensejo a Sindicância.

Art. 6º Os trabalhos deverão ser conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância e concluídos no prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado, por uma única vez, mediante relevantes justificativas, as quais deverão ser apresentadas pela Comissão de Sindicância, por escrito, ao Gabinete do Prefeito, antes do término do prazo inicialmente estabelecido (30 dias). O desrespeito a esta determinação poderá implicar em responsabilidade dos membros da Comissão de Sindicância.

Art. 7º Notifiquem-se os servidores, para tomar ciência da presente Portaria, sem prejuízo da citação para apresentação da defesa prévia.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 08 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8408 DE 08/04/2024

Dispõe sobre contratação de aprovada em Concurso Público.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023;

Considerando a Portaria nº 8330 de 05/03/2024, que autoriza a contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Rosângela Rocha Monteiro, CTPS nº 2347683, Série 0040/MG, classificada em 2º lugar, para a função de Professor de Educação Básica I, a ser lotada no Departamento de Educação e Cultura.

Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial XVII-A, e a jornada de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 08 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8409 DE 08/04/2024

Dispõe sobre contratação de aprovada em Concurso Público.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que se encontra em vigor o Concurso Público nº 01/2023;

Considerando a Portaria nº 8329 de 05/03/2024, que autoriza a contratação,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar, em razão de aprovação em Concurso Público nº 01/2023, Joelma Leocadio do Nascimento, CTPS nº 86918, Série 00268/SP, classificada em 2º lugar, para a função de Técnico em Tributação, a ser lotada no Departamento de Finanças.

Parágrafo único – A remuneração é a correspondente ao Padrão Salarial XVI-A, e a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 08 de abril de 2024.

João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8410 DE 08/04/2024

Dispõe sobre dispensa de emprego público em comissão, a pedido.

João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de rescisão de seu contrato de trabalho do quadro de servidores, formulado através do Requerimento nº 1061/24;

RESOLVE:

Art.1º Dispensar do emprego público em comissão de Chefe de Setor, Juliana Rodrigues do Prado, sem justa causa.

Art.2º Fica a Diretoria de Administração autorizada a tomar as providências que o caso requer.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.



Prefeitura da Estância Climática de Caconde, em 08 de abril de 2024.
João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 3971 DE 08/04/2024

Desapropria parte ideal correspondente a 549,64m² de terreno, remanescente da matrícula nº 9.296, declarada de utilidade pública. João Filipe Muniz Basilli, Prefeito da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e do artigo 69, inc. XII, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a área correspondente a 549,64 m², sem benfeitorias, localizada em gleba rural inserida no perímetro urbano do município, objeto da Matrícula nº 9.296 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca é de interesse do Município para manutenção de galerias de águas pluviais e rede de esgotamento sanitário;

Considerando que a área necessária foi declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 3966, de 01 de abril de 2024, para fins de desapropriação;

Considerando, finalmente, o interesse público e social na aquisição dos locais para desapropriação, para a finalidade pretendida.

DECRETA:

Art. 1º Ficam desapropriadas, judicial ou amigavelmente, de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e do artigo 69, inc. XII, da Lei Orgânica do Município, a área rural inserida no perímetro urbano do município correspondente a 549,64 m², objeto da Matrícula nº 9.296 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de ALCIR ABRÃO e JOCELI RIBEIRO PORTO ABRÃO com as características descritas a seguir:

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: ALCIR ABRÃO e JOCELI RIBEIRO PORTO ABRÃO

Matrícula: 9.296

Local: Rua Ângelo Remédio, Bairro Várzea.

Município: Caconde

Estado: São Paulo

Tipo do imóvel: Rural inserido no perímetro urbano

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

DESCRIÇÃO:

Área: 549,64 m²

Inicia-se no ponto 01 na confrontação com a Rua Angelo Remédio neste ponto deflete para a direita em direção ao ponto 02 confrontando com aquela rua, azimute 06° 25' 32" medindo 6,00m (seis metros). No ponto 02 deflete para a direita em direção ao ponto 03 confrontando aqui com o imóvel objeto da matrícula 9.296 (Alcir Abrão e s/m), medindo 38,00m trinta e oito metros) e azimute 105° 17' 48". No ponto 03 deflete para a esquerda em direção ao ponto 04, na confrontação do imóvel da matrícula 9.296, azimute 02° 21' 00" medindo 60,00m (sessenta metros). No ponto 04 deflete para a direita em direção ao ponto 05 confrontando aqui com a Avenida Henrique Agostineto, medindo 06,00 m (seis metros) e tendo um azimute 296° 46' 0". Do ponto 05 deflete para a direita em direção ao ponto 06 na confrontação com o imóvel objeto da matrícula 13.579 (Francisco Marciano) medindo aqui 26,30m (vinte e seis metros e trinta centímetros) com azimute de 182° 21' 60". Neste ponto, segue reto em direção ao ponto 07 medindo 15,80m (quinze metros e oitenta centímetro) na confrontação com o imóvel objeto da matrícula 13.598 (Cristiano de Carvalho) e parte em direção ao ponto 08 medindo 11,00m (onze metros) na confrontação com o imóvel objeto da

matrícula 13.598 (Avenor Gomes). No ponto 08 deflete para a direita em direção ao ponto 01 desta descrição, medindo 22,51m (vinte e dois metros e cinquenta e um centímetros), com azimute 105° 17' 48", confrontando com o imóvel da matrícula 13.598 e fechando a descrição deste perímetro. Totalizando uma área de 549,64 m² (quinhentos e quarenta e nove metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados) e um perímetro 185,61m (cento e oitenta e cinco metros e sessenta e um centímetros).

Art. 2º Por esta desapropriação a Prefeitura da Estância Climática de Caconde pagará aos proprietários ALCIR ABRÃO e JOCELI RIBEIRO PORTO ABRÃO, a importância de R\$ 2.943,46 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), valores constantes do laudo de avaliação, elaborado pela Comissão designada pela Portaria nº 8405 de 05/04/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes deste ato desapropriatório perfazem o valor total de R\$ 2.943,46 (dois mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), que será coberta pela orçamentária nº 4590-61-15.452.0007.1020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, 08 de abril de 2024. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º 002/2024

Procedimento Licitatório n.º 0003/2024

A Prefeitura Municipal de Caconde, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DE CONTROLE DE PERDAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CACONDE, CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 298/2023.

Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites, na página eletrônica www.caconde.sp.gov.br, e www.bll.org.br. Maiores informações estarão disponíveis no telefone (19) 3662-7199.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 16 (dezesseis) de maio de 2024, às 09h00, onde as propostas serão recebidas, analisadas e julgadas no prazo legal. João Filipe Muniz Basilli - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0033/2024

DISPENSA: 0015/2024

OBJETO: Contratação de serviço topográfico em geral, com auxílio de equipamentos e elaboração de projetos.

CONTRATADO: BASE TOPOGRAFICA E GEORREFERENCIAMENTO

CNPJ: 21.427.643/0001-96

VALOR PREVISTO: R\$ 7.640,00 (sete mil, seiscentos e quarenta reais)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Despachos da Vigilância Sanitária de Caconde - 04/04/2024:

Auto de Infração Nº 012/2024: em 04/04/2024 – Nome: P.M.C.

Endereço: Rua: Duque de Caxias, 236 – Município: Caconde SP.
